



CONFERÊNCIA REGIONAL
REGIONAL CONFERENCE
CONFÉRENCE RÉGIONALE

MIOMBO

“Uma comunidade, uma floresta comunitária”.



**DECLARAÇÃO DE MAPUTO SOBRE A GESTÃO SUSTENTÁVEL
E INTEGRADA DA FLORESTA DE MIOMBO**

Maputo, aos 5 de Agosto, 2022

1. Dois Chefes de Estado de Moçambique e Zimbabwe e oito Chefes de Delegação de Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Malawi, Tanzânia, Zâmbia, em representação dos respectivos Chefes de Estado dos países da região da África Austral que partilham a Floresta do Miombo e a Bacia do Rio Zambeze, participaram aos 5 de Agosto de 2022 na Conferência Regional sobre Gestão Sustentável da Floresta do Miombo, em Maputo, Moçambique. A Conferência foi convocada pelo Governo de Moçambique em colaboração com a Rede Miombo, sendo a primeira reunião de alto nível a ter lugar na África Austral, com enfoque na Floresta de Miombo.
2. Sob o tema da Gestão Integrada e Sustentável das Florestas de Miombo, a Conferência regional identificou as prioridades para a próxima década com vista a reforçar os sistemas de governação transparente, inclusiva e responsável das florestas de Miombo, de modo a que estas florestas possam contribuir para os esforços locais e globais de mudanças climáticas, conservação da biodiversidade, bem como para as economias locais e nacionais e para o desenvolvimento sustentável dos países de Miombo e além. Estas florestas costumavam cobrir cerca de 2,7 milhões de Km² na África Austral, mas a gestão e utilização insustentável resultaram em perdas florestais para os actuais 1,9 milhões de km² nos últimos 15 anos, de acordo com o relatório da Rede Miombo, 2021.
3. A Conferência atraiu participantes de todos os países da floresta de Miombo e não só, incluindo agências governamentais, Organizações Não Governamentais, organizações internacionais, jovens, mulheres, líderes comunitários, sector privado, academia, outras instituições de investigação, dentre outros convidados.
4. À medida em que a Conferência se aproxima do fim, e motivados pela crescente consciencialização dos intervenientes sobre importância dos processos de gestão

integrada das florestas em geral e do Miombo em particular, nós, os delegados à Conferência sobre as Florestas de Miombo:

- a) **Preocupados** com a elevada taxa de desflorestação e degradação florestal em Miombo que tem vindo a aumentar anualmente a um ritmo cada vez mais acelerado, principalmente devido ao abate ilegal de árvores, extracção de carvão vegetal, mudança de cultivo, incêndios, sobrepastoreio, recolha de madeira para energia de biomassa, e desenvolvimento de infra-estruturas, incluindo assentamentos humanos, urbanização e mudanças climáticas;

- b) **Reconhecendo** que as florestas de Miombo são uma fonte essencial e primária para o fornecimento de bens e serviços económicos, sociais e ambientais vitais para a sobrevivência de milhões de pessoas, tais como água, alimentação, abrigo, materiais de construção, regulação e resistência climática, lenha, madeira, medicamentos, carne de animais selvagens, turismo, entre outros, que contribuem para a bioeconomia dos países da África Austral;

- c) **Cientes** de que as florestas de Miombo são o habitat de grande parte da biodiversidade terrestre da região, que fornecem habitat para uma enorme diversidade de espécies de fauna e flora, e que desempenham um papel vital na mitigação e adaptação às mudanças climáticas, incluindo o reforço da remoção e armazenamento de carbono, o aumento da resiliência contra os impactos das mudanças climáticas, tais como inundações, secas e fenómenos meteorológicos extremos, a conservação directa e do solo, a estabilização, e os stocks de carbono no solo, e o ciclo hidrológico à escala global, regional e nacional;

- d) **Cientes** dos múltiplos impactos e das consequências ambientais, económicas, legais e sociais resultantes da utilização insustentável dos recursos naturais do Miombo;
- e) **Cientes** de que, embora a região seja dotada de um quadro legal e regulamentar rico em conteúdo para a protecção e gestão florestal (Protocolo Florestal da SADC 2002 e Declaração de Zanzibar 2015), ainda não foi capaz de estabelecer mecanismos institucionais e específicos de enquadramento à escala regional que promovam a gestão integrada, racional, eficaz e eficiente das florestas de Miombo;
- f) **Cientes** de que a gestão, conservação, utilização sustentável e restauração das Florestas de Miombo contribuirá para o crescimento económico, a redução da pobreza, o reforço do Estado de Direito, o combate à deflorestação e à desertificação e a abordagem das mudanças climáticas na região e, ao fazê-lo, contribuirá também para a capacidade dos países participantes de cumprirem os seus Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos do Acordo de Paris através das suas Contribuições Determinadas a Nível Nacional (CDN) e das Estratégias de Desenvolvimento a Longo Prazo de Baixas Emissões (EDLPBE) nesta década crítica para a acção climática;
- g) **Nós**, os Chefes de Estado e Chefes de Delegações dos países com florestas de Miombo e outros signatários nomeadamente Africa do Sul e República do Congo, reconhecemos a diversidade de titulares de direitos e partes interessadas na região da África Austral e a existência de uma variedade de acordos de governação para

áreas protegidas e conservadas pelo Estado, por actores privados e as áreas conservadas pelas comunidades locais. Em particular, reconhecemos a necessidade de respeitar os direitos e identidade, os sistemas tradicionais de governação e as leis consuetudinárias de todos os intervenientes, incluindo mulheres, jovens e pessoas vulneráveis, bem como a transparência e responsabilidade na tomada de decisões, e a partilha equitativa dos custos e benefícios da produção, áreas protegidas e conservadas.

5. Como signatários da presente declaração, os Estados comprometem-se a alcançar os seguintes objectivos até 2032:
 - a) Fazer cumprir os princípios e práticas de gestão sustentável nas florestas de produção, incluindo a promoção da legalidade, rastreabilidade, transparência, e investimento no processamento mais eficiente dos produtos florestais finais, promovendo simultaneamente a economia circular e a utilização integrada dos produtos florestais.
 - b) Reforçar a gestão das áreas protegidas existentes e criar, restaurar e aumentar o número de áreas de conservação na Floresta de Miombo para uso comunitário sustentável, sob o lema: “*uma comunidade, uma floresta comunitária*”, incluindo a promoção da utilização de abordagens de Gestão Florestal Participativa.
 - c) Promover alternativas para a diversificação das fontes de rendimento das comunidades locais que dependem da extracção de madeira e produtos não-madeireiros da Floresta de Miombo através da valorização e outras

iniciativas que promovam o empreendedorismo e a prosperidade.

- d) Alavancar as capacidades e alianças do continente africano, para utilizar e gerir conjunta e decisivamente as Florestas de Miombo de forma sustentável para alcançar os objectivos da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 (ODS 13, 15, 17), da Agenda 2063 da União Africana, das Contribuições Determinadas a Nível Nacional (CDN), e das que foram solicitadas na Declaração de Nova Iorque sobre Florestas de 2014 na Cimeira sobre o Clima;
- e) Assegurar a sustentabilidade e conservar as áreas de biodiversidade mais importantes dentro das florestas de Miombo e assegurar que os seus serviços ecossistémicos e valores culturais e espirituais associados sejam também conservados em sistemas de áreas protegidas e conservadas que proporcionem conservação e benefícios sociais. Isto exige o reconhecimento estatutário deliberado da silvicultura como uma opção viável de uso da terra, e a gestão eficaz das áreas protegidas existentes e um maior apoio aos esforços de conservação da comunidade local;
- f) Parar e reverter a perda florestal e a degradação da terra até 2032 e lutar por emissões líquidas zero nas florestas de Miombo;
- g) Implementar programas para reduzir as emissões provenientes da desflorestação e degradação florestal e o papel da conservação, gestão sustentável das florestas e aumento dos stocks de carbono florestal nos países em desenvolvimento (REDD+) através de créditos de

carbono e outros mecanismos e fazê-lo de uma forma que não prejudique, mas antes aumente a biodiversidade e proteja os direitos das comunidades locais;

- h) Melhorar os recursos para restaurar e assegurar a integridade das florestas de Miombo e a sua biodiversidade como base para acções destinadas a enfrentar os desafios globais, e para assegurar a saúde e o bem-estar das comunidades e o seu bem-estar económico e social. Em particular, comprometemo-nos a reforçar a integridade e a resiliência das áreas protegidas e conservadas para sustentar as funções a longo prazo do ecossistema, lidar com a crescente frequência e intensidade dos eventos e desastres induzidos pelo clima, e reforçar as capacidades das comunidades para se adaptarem às mudanças climáticas.
- i) Promover a cooperação transfronteiriça para a paz e a segurança, a cooperação jurídica e abordar os movimentos transfronteiriços tanto de animais como de pessoas, reduzir os conflitos entre humanos e a fauna, o comércio ilegal e reduzir a rápida e contínua fragmentação e perturbação dos ecossistemas de Miombo;
- j) Integrar as florestas de Miombo em planos de desenvolvimento, sectores produtivos e políticas, planeamento e prática em paisagens florestais para sustentar a integridade ecológica e serviços ecossistémicos que apoiem meios de subsistência resilientes;

- k) Aumentar a investigação e a adopção de tecnologias para o melhoramento da gestão sustentável, monitoramento e reporte
- l) Incrementar a comunicação e o conhecimento a todos os níveis sobre as múltiplas funções das Florestas de Miombo, a importância da sua conservação e partilha das experiências existentes de implementação das melhores práticas na região, visando as comunidades locais, mulheres, crianças e jovens;
- m) Implementar uma governação florestal participativa multi-níveis e multi-sectorial para garantir a utilização sustentável das florestas de Miombo e a gestão de recursos e reforçar a transparência na governação à luz dos princípios do Estado de direito na região;
- n) Proporcionar, com base no princípio da experiência de gestão adaptativa, o quadro jurídico existente, onde ainda pode ser melhorado, com medidas eficazes para proteger as florestas de Miombo e a gestão integrada a nível regional;
- o) Promover a utilização sustentável de Miombo para madeira, pastagens, tecnologias melhoradas de produção de carvão vegetal e outros produtos florestais;
- p) Promover o ecoturismo sustentável na floresta do Miombo;
- q) Promover uma fonte alternativa de energia de biomassa para reduzir a extracção excessiva de carvão vegetal de Miombo;

- r) Promover a plantação de florestais e sistemas agroflorestais utilizando espécies nativas e adaptadas de crescimento rápido para reduzir a pressão sobre as florestas de Miombo e aumento do sequestro de carbono;
- s) Promover práticas agrícolas sustentáveis e intensivas e reduzir a prática da agricultura itinerante nas áreas de floresta de Miombo;
- t) Proporcionar quadro legal com mecanismos transparentes, rápidos e eficazes para maximizar os benefícios das receitas obtidas com a utilização dos recursos naturais de Miombo para o desenvolvimento económico sustentável das comunidades locais e inclusão social, incluindo a aplicação de sistemas de conhecimento indígenas na gestão das florestas de Miombo;
- u) Coordenar e reforçar a aplicação, investigação e acção penal, adoptando mecanismos eficazes de coordenação e comunicação entre a Rede de Aplicação da Lei do Sector Florestal, investigação criminal, e acção penal em todos os países envolvidos;
- v) Monitorar a implementação efectiva da norma “perda líquida zero de biodiversidade”, incluindo a actualização da lista de espécies de flora ameaçadas, tal como definido pela CITES;
- w) Erradicar a exploração ilegal dos recursos florestais, bem como as queimadas descontroladas nas florestas de Miombo na região;

- x) Reforçar a aplicação do comércio de produtos e serviços florestais das florestas de Miombo através da partilha de informação;
- y) Empreender um esforço concertado de formação técnica e de aplicação de emprego de peritos técnicos na gestão, incluindo a recuperação das florestas de Miombo e o processamento dos seus produtos;
- z) Apoiar abordagens proactivas e prospectivas de planeamento, investimento e implementação nas florestas de Miombo que reduzam danos significativos, incluindo o elevado nível de degradação da floresta, e minimizem a sua conversão para outros tipos de utilização da terra;
- aa) Promover a apicultura e outros tipos actividades de subsistência compatíveis com a conservação de áreas de elevada biodiversidade como estratégia de protecção da floresta do Miombo;
- bb) Atribuir recursos humanos e financeiros adequados para a gestão sustentável das florestas de Miombo.

Chamada à Acção

6. Reconhecendo a extensão única e significativa das florestas de Miombo, a sua biodiversidade, o seu papel central na realização dos objectivos nacionais e globais em matéria de mudanças climáticas, e a diversidade dos seus povos, a Conferência endossa a necessidade de acção urgente para conservar as florestas restantes e restaurar este ecossistema crítico. Nós, os participantes nesta conferência, comprometemo-nos, portanto,

a comunicar amplamente as nossas recomendações e apelamos a todos os intervenientes para que apoiem a implementação.

7. Os Chefes de Estado e Chefes de Delegações, concordam em estabelecer num prazo de 3 meses, um Comité Regional para a Gestão Sustentável de Miombo, com a responsabilidade de elaborar uma Estratégia Regional e um Plano de Acção a ser aprovado pelos países membros num prazo de um ano, a partir da data da adopção da presente declaração.
8. O Comité será composto pelos órgãos estatais responsáveis pela gestão florestal em cada país, podendo ser convidados outros actores relevantes no terreno;
9. Os Chefes de Estado e Chefes de Delegações, concordam em disseminar e mobilizar ao nível nacional, regional e internacional, apoio técnico e financeiro para apoiar na implementação da iniciativa do Miombo, como parte do esforço para a acção climática de Africa durante a COP 27 e outros eventos internacionais.
10. Nós os Chefes de Estado, damos o mandato à Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, para liderar a promoção da iniciativa e coordenar a nossa acção a nível global.

Adoptado em Maputo, aos 5 de Agosto de 2022